

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

#### Estado do Paraná

### LEI N° 245, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

#### LEI

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município - PPA aprovado pela lei municipal nº 204, de 26 de julho de 2001, fica alterado mediante a inclusão do seguinte programa, com o objetivo adiante descrito:

Programa	Objetivo
81.Assistência Social 81.17 – Aquisição de veículo.	Dinamização dos serviços de cadastro social, transporte de Assistentes Sociais do quadro de servidores municipais para estudo e acompanhamento de casos, fiscalização de programas sociais, ampliação de benefícios sociais.

**Art. 2º.** Ficam alteradas as seguintes metas, constante do Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO aprovada pela lei municipal nº 226, de 09 de julho de 2002, passando a figurar com as seguintes importâncias:

9. Assistência Social	
<b>9.7 –</b> Aquisição de veículo	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 25 de fevereiro de 2003.

#### **ANTONIO HELLY SANTIAGO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

**Prefeito Municipal**